

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º        /2014.**

**PROJETO DE LEI N.º 27/2014.**

**OBJETO:**                    **Cria Programa no âmbito da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2014-2017”, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.**

**AUTOR:**                    **PREFEITO DELVITO ALVES DA SILVA FILHO.**

**RELATOR:**                 **VEREADOR PAULO ARARA.**

**Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 27/2014, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que cria Programa no âmbito da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2014-2017”, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

2.                    Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Paulo Arara, por força do r. despacho do mesmo vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

**Fundamentação**

3.                    A Ementa foi alterada no sentido de substituir a inicial maiúscula da palavra “Programa” por minúscula, seguindo-se da expressão “que especifica” a fim de dar mais clareza ao texto.

4. Deu-se a grafia do símbolo § para extenso nos textos dos *caput's* dos artigo 2º e 3º a fim de seguir o padrão adotado nos textos legislativos do Município de Unaí, sem prejuízo da função que os mesmos representam.

5. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

### **Conclusão**

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 27/2014, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 24 de junho de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
Relator Designado

PROJETO DE LEI N.º 27/2014.

Cria o programa que especifica, no âmbito da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2014-2017” e autoriza abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa – 0066 – Ações Articuladas em Saneamento Básico –, no âmbito da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, na forma da redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de 2014 no valor de R\$ 2.701.513,72 (dois milhões setecentos e um mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei, utilizando-se como fonte de recursos os especificados no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A vigência do crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, autorizado pelo artigo 2º está em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º O crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, destina-se a viabilizar a execução do objeto do Termo de Compromisso n.º 0408697-54/2013/Ministério das Cidades/Caixa e da Operação n.º 424.450-11.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de junho de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO  
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE....DE 2014.

Programa de Ações Articuladas em Saneamento Básico

<b>Nome do Programa</b>	0066	Ações Articuladas em Saneamento Básico	<b>Unidade Responsável</b>	02.15.02	Departamento de Obras e Infraestrutura (Deoinf)
<b>Objetivo</b>	Executar diretamente ações da área de saneamento básico financiadas com recursos da União através de convênios e contratos de repasse firmados com a Prefeitura de Unai.				
<b>Justificativa</b>	Garantir a realização de obras estruturantes e de alto custo.				
<b>Alinhamento Estratégico</b>	Realização de obras viárias estruturantes, dotadas de iluminação pública, saneamento básico e sistemas de orientação de trânsito.				
<b>Horizonte Temporal</b>	<input type="checkbox"/>	Contínuo	<b>Valor do Programa (R\$)</b>		<b>Quantidade de Ações</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	Temporário	2014	3.685.550,03	2
		<i>Início</i>	-	2015	11.681.900,44
		<i>Término</i>	-	2016	-
<b>Multissetorial</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	2017	-	<b>Quantidade de Indicadores</b>
	<input type="checkbox"/>	Não	Total	15.367.450,47	1

Quadro de Ações

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R\$)
Projeto	1129 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Unai nos bairros Mamoeiro, Santa Clara, Terra Nova e Água Branca	Obra executada (Unidade)	2014	0,25	3.685.550,03
			2015	0,75	11.056.650,07
			2016	-	-
			2017	-	-
Projeto	1130 Elaboração de estudo técnico acerca do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Unai	Estudo técnico elaborado (Unidade)	2014	-	-
			2015	1	625.250,37
			2016	-	-
			2017	-	-

Quadro de Indicadores

Indicador (Unidade)	Referência		
	Data	Índice	2017
População atendida pelos serviços de esgoto (Percentual)	jul/13	89	95

Fonte: Departamento Comercial do Saae, Relatório de Outorga para a Agência Nacional de Águas (ANA).

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE....DE 2014.

**Classificação Orçamentária do Crédito**

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.15.02.17.512.0066.1129.4.4.90.51.00	Nova	124	2.701.513,72
Total				2.701.513,72

Fonte: Elaborado pela Divisão de Planejamento Orçamentário e Responsabilidade Fiscal (Diplao).